

Bruxelas, 3 de abril de 2017
(OR. fr)

7782/17

**Dossiê interinstitucional:
2016/0023 (COD)**

**CODEC 504
ENV 300
COMER 45
MI 285
ONU 49
SAN 130
IND 75**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao mercúrio e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1102/2008 (primeira leitura) - Adoção do ato legislativo

1. Em 2 de fevereiro de 2016, a Comissão enviou ao Conselho a sua proposta¹, baseada no artigo 192.º, n.º 1, e no artigo 207.º do TFUE.
2. O Comité Económico e Social emitiu parecer em 25 de maio de 2016². O Comité das Regiões foi consultado.
3. O Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão em 14 de março de 2017. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho³.

¹ Doc. 5771/16.

² Doc. 7220/17.

³ JO C 303 de 19.8.2016, p. 122.

4. Assim sendo, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que:

- aprove, com a abstenção das delegações búlgara e húngara, a posição do Parlamento Europeu nos pontos "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, na versão constante do documento PE-CONS 4/17;
- decida exarar na ata dessa reunião as declarações reproduzidas na adenda à presente nota.

Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo é adotado.

Depois de assinado pelo Presidente do Parlamento Europeu e pelo Presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no Jornal Oficial da União Europeia.
